

# **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

## **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 3.026, DE 2003**

*(MENSAGEM Nº 456/2002)*

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária do Centro Rural a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tarumã, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 566, de 16 de abril de 2002, que autoriza a Associação Comunitária do Centro Rural a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tarumã, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2006.

*Deputado JOSÉ IVO SARTORI*  
*Relator*